

RELATÓRIO DE GESTÃO 2024

Secretaria de Estado do Meio Ambiente (Sema)

Fundo Estadual de Meio Ambiente (Femucs)

www.sema.am.gov.br
[@semaamazonas](https://www.instagram.com/semaamazonas)
[youtube.com/semaamazonas](https://www.youtube.com/semaamazonas)
[facebook.com/sema.amazonas](https://www.facebook.com/sema.amazonas)

protocolo@sema.am.gov.br
Fone: (92) 3659-1822
Av. Mário Ypiranga, 3280 –
Parque 10 – Manaus/AM
CEP: 69050-030

Secretaria do
Meio Ambiente



WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

TADEU DE SOUZA SILVA

Vice-governador do Estado do Amazonas

EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID

Secretária Executiva da Sema

FABRÍCIA ARRUDA MOREIRA

Secretária Executiva Adjunta de Gestão Ambiental da Sema



1. Introdução

O presente relatório apresenta os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial do Fundo Estadual de Mudanças Climáticas, Conservação Ambiental e Serviços Ambientais (Femucs), no exercício de 2024.

O Femucs foi criado nos termos do artigo 71, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e é vinculado e gerido pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente (Sema), conforme preconiza o artigo 21, da Lei Estadual nº 4.266, de 1º de dezembro de 2015.

Sua criação visa ao incentivo da provisão e manutenção de Serviços Ambientais no Estado do Amazonas, promovendo programas, subprogramas e projetos de mudanças climáticas e de serviços ambientais, instituídos, principalmente, por meio da Política Estadual de Mudanças Climáticas.

A proposta geral é que o Femucs custeie ações de reflorestamento, redução do desmatamento e recuperação de áreas degradadas, além de projetos que resultem na diminuição da emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE) dos setores florestal, energéticos, industrial, de transportes, saneamento básico, construção, mineração, agropecuário, entre outros projetos correlacionados.



2. Gestão orçamentária

O Femucs não recebeu dotação orçamentária no exercício de 2024, de acordo com os seus balancetes emitidos pelo sistema de Administração Financeira Integrada (AFI), assim como na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 (Lei nº 6.328, de 28/07/2023) e na Lei Orçamentária Anual 2024 (Lei nº 6.672, de 29/12/2024).

2.1 Dos Créditos Iniciais e Adicionais

A dotação orçamentária do Femucs fixada para o exercício foi de R\$ 0,00. Ao longo do exercício, já deduzidas as anulações, não houve acréscimo a título de Suplementação e Dotação Especial. Também não houve crédito autorizado ao final do exercício.

Tabela 1 – Créditos adicionais - 2024

CRÉDITOS ADICIONAIS – 2024	
DESCRIÇÃO	VALORES (R\$)
Dotação Inicial	0,00
Dotação Suplementar	0,00
Reduções (-)	0,00
TOTAL	0,00

Fonte: Sistema de Administração Financeira Integrada – AFI/Sefaz

2.2 Dos Recursos

Tabela 2 – Recursos- 2024

RECURSOS- 2024	
Especificação	Valor
Ingressos	0,00
Receita Orçamentária (a)	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (b)	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (c)	0,00



Saldo do Exercício Anterior (d)	0,00
Dispêndios	0,00
Despesa Orçamentária (e)	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (f)	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (g)	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (h)	0,00

Fonte: Sistema de Administração Financeira Integrada – AFI/Sefaz – FEMUCS

2.3 Das Despesas

A Tabela 3 apresenta a dotação atualizada, o crédito autorizado e a despesa empenhada no exercício de 2024, por categoria e grupo de despesa. Conforme comprova-se a seguir, o Femucs não apresentou receitas ou despesas.

Tabela 3 – Gestão da Despesa- 2024

GESTÃO DA DESPESA - 2024			
ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA(R\$)	EXECUÇÃO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Administração Financeira Integrada – AFI/Sefaz – FEMUCS

Os totais de pagamentos do exercício de 2024 - R\$ 0,00, de recebimentos no total de R\$ 0,00 e pagamento do exercício anterior no valor de R\$ 0,00 constantes do Quadro demonstrativo dos Recebimentos e Pagamentos Independentes da Execução Orçamentária correspondem aos valores lançados a débito e a crédito nas contas contábeis a seguir especificadas, conforme consta do Balancete Analítico.



3. Análise dos balanços

3.1 Do Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário, de acordo com o Art. 102 da Lei nº. 4.320/64, demonstra:

I. De um lado, as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação;

II. De outro, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Isto posto, apresentamos na Tabela 4 os principais elementos do Balanço Orçamentário do Femucs, para o exercício 2024, não tendo ocorrido movimentação com valores no período.

Tabela 4 – Demonstrativo do Balanço Orçamentário- 2024

Especificação	Valor
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	
Previsão inicial (a)	0,00
Previsão atualizada (b)	0,00
Realizada (c)	0,00
Saldo (d=c-b)	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
Dotação inicial (e)	0,00
Dotação atualizada (f)	0,00
Despesa Empenhada (g)	0,00
Despesa liquidada (h)	0,00
Despesa paga (i)	0,00
Saldo (j=f-g)	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
Posição em 31/12/2024 (a)	0,00
Pago (b)	0,00
Cancelado (c)	0,00
Saldo (d=a-b-c)	0,00

Fonte: Sistema de Administração Financeira Integrada – AFI/Sefaz – FEMUCS



3.2 Do Balanço Financeiro

De acordo com o Art. 103 da Lei nº 4.320/64, o Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos disponíveis do exercício anterior e o que se transfere para o exercício seguinte. Conforme demonstrado na Tabela 5, o resultado financeiro apurado em 2024 não apresenta saldos nem movimentações.

Tabela 5 – Demonstrativos do Balanço Financeiro- 2024

Especificação	Valor
Ingressos	0,00
Receita Orçamentária (a)	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (b)	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (c)	0,00
Saldo do Exercício Anterior (d)	0,00
Dispêndios	0,00
Despesa Orçamentária (e)	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (f)	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (g)	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (h)	0,00

Fonte: Sistema de Administração Financeira Integrada – AFI/Sefaz – FEMUCS

3.3 Do Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público.

A demonstração contábil no Balanço Patrimonial, evidenciada pelas seções de ativo (bens e direitos) e passivos (obrigações), indica a situação patrimonial líquida do órgão.

Apresentamos na Tabela 6 a síntese do Balanço Patrimonial do Femucs, onde as contas do ativo circulante e não circulante importam em R\$ 0,00 e as do passivo importam em R\$ 0,00, resultando em um patrimônio líquido de R\$ 0,00.



Tabela 6 – Balanço Patrimonial- 2024

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
ATIVO	0,00
Ativo Circulante	0,00
Ativo Não Circulante	0,00
PASSIVO	0,00
Passivo Circulante	0,00
Passivo Não Circulante	0,00
PATIMÔNIO LÍQUIDO	0,00
TOTAL DO PASSIVO + PL	0,00

Fonte: Sistema de Administração Financeira Integrada – AFI/Sefaz – FEMUCS

3.4 Das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) reconhecidas no período contábil e que impactam o resultado patrimonial.

Também no Quadro VII apresentamos a síntese das Variações Patrimoniais onde as Variações Patrimoniais Aumentativas totalizam R\$ 0,00 e as Variações Patrimoniais Diminutivas totalizam R\$ 0,00

Tabela 7 – Demonstrativos das Variações Patrimoniais- 2024

RECURSOS	VALOR R\$
Variações Patrimoniais Aumentativas(a)	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	0,00
Valorizações e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00
Outra Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas(b)	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00



Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00
Transferências e Delegações concedidas	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00
Tributárias	0,00
Outra Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00
Resultado Patrimonial (a - b)	0,00

Fonte: Sistema de Administração Financeira Integrada – AFI/Sefaz – FEMUSC

4. Comitê Científico Metodológico (CCM)

O Comitê Científico e Metodológico (CCM), responsável por analisar os projetos passíveis de financiamento via Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), reuniu-se 6 (seis) vezes ordinariamente, dentre os assuntos, discutiu-se a forma de reporte dos projetos privados de REDD+ para o Estado, elaboração do Programa de atividades do CCM, dentre outras.

5. Considerações finais

Embora, no exercício de 2024, não tenham ocorrido termos e contratos firmados por meio do Fundo, a Sema vem trabalhando na implementação das fontes de receitas do Femucs, de modo a operacionalizar as políticas públicas de enfrentamento às mudanças climáticas.

Desde 2019, com a regulamentação do Fundo, o Estado efetivou a regulamentação da Política Estadual de Serviços Ambientais, com a criação do Programa Guardiões da Floresta e do Subprograma de REDD+, ambas em 2021. Já em 2022 e 2023, foram lançados três editais para habilitação de Agentes Executores de Serviços Ambientais. Ao todo, 33 instituições foram selecionadas.

Também em 2022, o Amazonas também avançou na criação do Comitê Científico Metodológico que irá analisar propostas de REDD+. No mesmo ano, Estado instituiu o decreto que definiu a alocação dos recursos da venda de créditos de carbono.



Segundo a legislação, dos valores arrecadados com projetos de REDD+ em Unidade de Conservação (UC) Estaduais, será deduzido os custos indiretos administrativos que não podem exceder 15% do valor global do projeto. Dos 85% dos recursos restantes, 50% deverão ser investidos diretamente na UC que gerou os créditos, enquanto os outros 50% serão alocados no Fundo.

Em 2023, a Sema lançou o primeiro edital para envio de propostas de projetos de REDD+ para Unidades de Conservação do Estado, tendo sido selecionadas, em 2024, 21 proposituras. Agora, o Estado está em fase de consultas públicas junto às comunidades, para efetivar os projetos e iniciar a captação de recursos da venda de créditos de carbono para, então, começar a abastecer o Femucs.

